



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

FIXA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO PARA O PREFEITO E VICE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Es  
tado do Espírito Santo, aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO  
LEGISLATIVO:

- Artigo 1º - Ficam fixados mensalmente, para o Prefeito Municipal' de Marilândia, em Cr\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) o seu Subsídio Fixo e em Cr\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) a Representação.
- Artigo 2º - O Vice-Prefeito Municipal terá seu Subsídio fixado em Cr\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e a Representação em Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 3º - As despesas dos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento Municipal.
- Artigo 4º - Os Subsídios e a Representação do Prefeito e Vice-Pre  
feito, serão reajustados sempre que for concedido aumento geral aos funcionários do respectivo Município, observado o menor índice aprovado, nessa oportunidade pela Câmara Municipal.
- Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

de outubro de 1985.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 21 de outubro de 1985.

*Paulo*  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

*José Carlos*  
SECRETÁRIO